



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MAURÍCIO CHEVALIER DALE VEDOVE, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Público a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade;

CONSIDERANDO ser uma função pública a defesa da vida animal;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal pode realizar políticas públicas a serem implantadas em prol da defesa dos animais, quais sejam: elaboração e apresentação de projeto de lei que vise proteção ampla em relação à defesa dos animais (domésticos, de trabalho, de apresentação em rodeios e circos, etc.); destinação de repasses de recursos financeiros, por meio de convênios com a Prefeitura e entidades de Defesa e Proteção Animal, objetivando castração, identificação e conscientização da população em prol da posse e guarda responsável;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONSIDERANDO que tal reivindicação é um antigo desejo da população que pertence às associações ligadas a proteção animal, dada a importância e a necessidade de melhoria, além de ser imprescindível para o pleno cumprimento da política ambiental municipal;

apresenta

à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, a seguinte

INDICAÇÃO Nº 06/2012

SUGERE ao Senhor Prefeito o estudo no sentido de elaborar e apresentar projeto de lei com fim de que sejam tomadas providências visando à efetiva e ampla proteção em defesa animal.

Certo do acatamento da presente pelos nobres edis, apresenta aos pares suas homenagens.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2012.

MAURÍCIO CHEVALIER DALE VEDOVE
VEREADOR

apoioamento: